



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 11/83 - Dec 54/83

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ISENTAR DO PAGAMENTO = DE ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS ' DE QUALQUER NATUREZA E AO ALVARÁ DE LICENÇA À EMPRESA TELE-CINE CÊU AZUL LTDA.

A Câmara Municipal de Cêú Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo - Municipal a isentar de pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - e do Alvará de Licença para a firma TELE-CINE CÊU AZUL LTDA.

Art. 2º - Em contra-partida, a firma TELE CINE CÊU AZUL LTDA., compromete-se a ceder as suas dependências, para a Prefeitura Municipal, quando da necessidade de promoções' artísticas, cívicas e outras de interesse da Municipalidade.

Art. 3º - O descumprimento por parte da i sentada, no estabelecido no artigo anterior, autoriza o Chefe do Executivo a determinar o lançamento dos impostos ora isentos e exigir o seu pagamento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em con trário, a presente lei, entrará em vigor na data de sua publica - ção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL,
aos 30 de junho de 1.983.

JOÃO CANFRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 02-07-83
PÁGINA: 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CONSTITUÍDA PELA
PORTARIA Nº 16/83, de 02-05-83.

Aos onze dias do mes de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e tres, às dezeseite horas e dez minutos, reuniuniram-se os membros da Comissão de Avaliação, constituída pela Portaria nº 16/83, de 02-05-83, composta pelos seguintes membros: Eloy Genésio Pinheiro, Adolfo Soutier, Valério' Mazzarollo e o Presidente Elizio Prati, com o fim específico de avaliar o lote nº 5 com 700 m2 e parte do lote nº 4 com 490 m2, perfazendo uma área total de 1.190 m2, ambos da quadra nº 40, - pertencentes ao perímetro urbano de Céu Azul. Munidos de um mapa, verificaram o local dos imóveis que após analisadas as localizações e os preços correspondentes da praça, concluíram avaliar a área de 1.190 m2 pelo preço total de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Em seguida ficou o Presidente da Comissão Sr. Elizio Prati, autorizado a elaborar e apresentar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal o respectivo LAUDO DE AVALIAÇÃO. Concedido o tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Comissão.

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

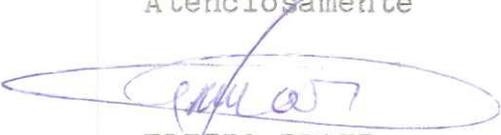
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Às 17 horas e 10 minutos do dia 11 de maio de 1.983, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Avaliação, constituída pela Portaria nº 16/83, de 02-05-83, composta pelos seguintes membros: Eloy Genésio Pinheiro, Adolfo Soutier, Valério Mazzarollo e o Presidente Elizio Prati, para o fim específico de avaliar os lotes nº 5 com 700 m² e parte do lote nº 4 com 490 m², perfazendo uma área total de - 1.190 m², ambos da quadra nº 40, pertencentes ao perímetro urbano de Céu Azul, do que foi lavrada Ata cuja cópia está anexa.

Analisado por todos a situação dos imóveis, a utilização e os preços da praça, chegamos a conclusão e os avaliamos por um preço total de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Certos de haveremos cumprido com as determinações da Portaria, colocamo-nos à vossa disposição.

Atenciosamente


ELIZIO PRATI
PRESIDENTE